



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**FÁBIO ALVES FERREIRA**  
Procurador-Geral

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Controlador-Geral

**JAIR NUNES ALMAS**  
Secretário de Fazenda

**ROSANE BORSATO COSTA**  
Secretária de Assistência Social

**GIL CORREIA KEMBERS VIEIRA**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**MAURÍCIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**  
Secretário de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Coordenadora Especial de Articulação Institucional

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAUJI**  
Secretário da Turispetro

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer

**CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**JULIANA XAVIER FERNANDES**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**LEONARDO KIENLE FERNANDES**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente do INPAS(interino)

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6262

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021



### PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

##### DECRETO N.º 227 de 15 de setembro de 2021

Regulamenta a lei municipal n.º 7903, de 19 de dezembro de 2019, a "Lei do Artista de Rua".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a importância das manifestações culturais dos artistas de rua para esta cidade, em especial a preservação e incentivo às mais diversificadas e democráticas formas de comunicação artístico-cultural,

#### DECRETA

Art. 1º – Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 7903, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a apresentação de artistas nos espaços públicos abertos deste Município.

Art. 2º – Para a incidência das normas deste Decreto, considera-se "artista de rua" a pessoa ou grupo que se expresse artisticamente em espaços públicos abertos, segundo as atividades descritas no art. 2º da Lei Municipal n.º 7903/19.

Parágrafo Único: As disposições deste artigo não se aplicam ao comércio de produtos industrializados de terceiros e de natureza não cultural.

Art. 3º – É permitida a comercialização de bens culturais duráveis, como CDs, DVDs, livros, quadros e peças artesanais, desde que sejam de autoria do artista ou grupo de artistas de rua em apresentação e observadas as normas que regem a matéria e a dinâmica do espaço público, e ainda que:

I – decorra da manifestação artística própria, motivo pelo qual, em se tratando de quadros e peças artesanais, a exibição deverá ser acompanhada da criação de novas obras;

II – o artista de rua seja o criador do bem cultural exposto ou comercializado, admitindo-se a hipótese de autoria coletiva.

Art. 4º – Em atenção art. 1º, IV da Lei Municipal n.º 7903/19, compete ao Instituto Municipal de Cultura a análise e aprovação das solicitações para a realização das manifestações artístico-culturais que não possuam regulamentação própria e/ou não sejam subordinadas a outra Secretaria ou Instituição.

§ 1º – Toda solicitação ao Instituto Municipal de Cultura, na forma tratada no caput, deverá ser protocolada na sede do Instituto, conforme formulário próprio, Anexo I deste Decreto.

§ 2º – O artista de rua que desejar se apresentar em espaços públicos abertos que possuam regimento próprio, deve obter autorização prévia e expressa dos respectivos gestores.

Art. 5º – Não havendo impedimento, o Instituto Municipal de Cultura emitirá, no prazo de 03 (três) dias úteis, a autorização precária de atividade cultural do artista de rua, no local elencado no formulário de solicitação, conforme Anexo I.

Art. 6º – Não será permitida a ocupação de espaço público aberto, por artista de rua, nas seguintes hipóteses:

I – existência de solicitação prévia e relacionada à ocupação do mesmo espaço, oportunidade em que será facultado ao artista de rua decidir por outra localidade;

II – existência de evento aprovado pelo Município de Petrópolis, cujo espaço de realização coincida com o que tenha sido objeto da comunicação do artista de rua;

III – existência de feira pública já regulamentada ou costumeiramente realizada em determinado local;

IV – realização de atividade, no espaço objeto da solicitação, que busque atender às necessidades públicas, como a realização de obras, concertos, salvamentos, dentre outras.

§ 1º – Os motivos elencados neste artigo são exemplificativos, podendo haver outros, desde que apresentados de forma justificada ao artista de rua, caso em que poderá ser invocada legislação pertinente a temas como urbanismo, paisagismo, desde que relacionados à ocupação do espaço público.

§ 2º – As justificativas constantes deste artigo deverão ser apresentadas ao artista de rua por escrito.

Art. 7º – As manifestações culturais dos artistas de rua devem observar o seguinte:

I – gratuidade, permitidas apenas contribuições espontâneas e a venda exclusiva de produtos produzidos pelos próprios artistas, respeitada a legislação pertinente;

II – permitir, observada a legislação pertinente, a circulação de pessoas e veículos, bem como o acesso a prédios e moradias;

III – utilizar estrutura simplificada e própria para a realização da manifestação artística;

IV – utilizar fonte de energia para alimentação de som com potência máxima de 30 (trinta) Kvas;

V – durar até 04 (quatro) horas, limitando-se, em qualquer caso, a realização de manifestações artísticas até às 22h;

VI – exibir marcas somente nos casos em que a manifestação artística decorra de ações de fomento público;

VII – não interferir na realização de eventos devidamente aprovados pelo Município, sobretudo no tocante à infraestrutura e logística deles, como mobilização e desmobilização de equipamentos, locomoção da equipe e instalação de estruturas, bem como a organização das filas das bilheterias;

VIII – os limites de som, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Código de Posturas em vigor.

§ 1º – O artista de rua que descumprir quaisquer dos incisos deste artigo, será inicialmente comunicado para que adeque a manifestação artística ao disposto neste Decreto e, permanecendo o descumprimento, terá a sua atividade imediatamente cessada, com a possibilidade de apreensão de bens.

§ 2º – Fica vedada a utilização de som mecânico no raio de 100 (cem) metros de distância de estabelecimentos de ensino, creches, hospitais, postos de saúde, casas de repouso, templos de culto religioso e entidades de assistência à pessoa com deficiência mental nos horários em que estejam sendo exercidas as atividades a que eles se destinam.

§ 3º – Não poderão ser apreendidos os bens que se prestem à realização de atividade artístico-cultural, como instrumentos musicais e outros.

Art. 8º – O Município promoverá, por 30 dias, meios de divulgação conscientização sobre o presente Decreto, aos artistas de rua.

Parágrafo único – Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, no caso de reincidência do descumprimento do disposto neste Decreto, o artista de rua estará sujeito à multa a ser aplicada por agentes da Fiscalização de Posturas e/ou Guarda Municipal.

Art. 9º – As multas e notificações relacionadas aos artistas de rua, emitidas entre 20 de dezembro de 2019 e 16 de setembro de 2021, ficam canceladas.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 15 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA PARA ATIVIDADE CULTURAL DE ARISTA RUA

\_\_\_\_\_,  
brasileiro (a) portador do CPF \_\_\_\_\_ e  
RG \_\_\_\_\_ venho por meio desta, soli-  
citar ao Instituto Municipal de Cultura, licença pro-  
visória para exercer a atividade artística de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, que será  
exercida por \_\_\_\_\_ pesso-  
as, no horário de \_\_\_\_\_h às \_\_\_\_\_h, no seguinte  
local \_\_\_\_\_, na cidade  
de Petrópolis, no (s) dia (s) \_\_\_\_\_,  
do mês de \_\_\_\_\_ do corrente ano.

Informo que para a apresentação artística,  
será necessário a seguinte estrutura: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro que as informações acima são ver-  
dadeiras, bem como os documentos que seguem  
anexos a esta solicitação.

Petrópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

#### PORTARIA N.º 1176 de 15 de setembro de 2021.

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE indicar BRUNO HYBNER DE MEDEIROS, como Secretário Executivo, do Conselho Municipal de Transparência de Petrópolis – CMTPT. (Of. n.º 495/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 15 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

#### PORTARIA N.º 1177 de 15 de setembro de 2021.

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar LUCIANE ROCHA DO AMARAL, matrícula n.º 8532-4, da Função Gratificada de Orientador Escolar da E. Santo Antônio – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 23/08/2021. (Of. n.º 1143/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 15 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

#### PORTARIA N.º 1178 de 15 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ANDREA LUÍSA SCHUSSLER, matrícula n.º 14704-4, da Função Gratificada de Orientador Escolar da E. Paroquial São Pedro de Alcântara e da E. Paroquial da Alcobaca – menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 23/08/2021. (Of. n.º 1144/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 15 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

#### PORTARIA N.º 1179 de 15 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.556/2017, LUCIANE ROCHA DO AMARAL, matrícula n.º 14940-3, para exercer a Função Gratificada de Orientador Escolar da E. Paroquial São Pedro de Alcântara e na E. Paroquial da Alcobaca (Complemento), menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 23/08/2021. (Of. n.º 1143/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 15 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

#### PORTARIA N.º 1180 de 15 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.556/2017, ANDREA LUÍSA SCHUSSLER, matrícula n.º 14704-4, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar da E. Paroquial Bom Jesus – mais de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 23/08/2021. (Of. n.º 1144/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 15 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

#### PORTARIA N.º 1181 de 15 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.556/2017, RENATA DIAS DOS SANTOS, matrícula n.º 19622-3, para exercer a Função Gratificada de Orientador Escolar da E. Municipalizada Pedro Amado, Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 23/08/2021. (Of. n.º 1148/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 15 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

#### PORTARIA N.º 1182 de 15 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de Gestoras das parcerias celebradas entre a Prefeitura de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, com poder de controlar e fiscalizar a execução das parcerias, nos termos da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 064 de 06 de abril de 2017, a partir de 01/08/2021.

– ANA CAROLINA KAPLER FERREIRA, matrícula n.º 19597-9

– RACHEL LEÃO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n.º 14526-2

– SIMONE REBELLO MALHEIROS DE MEDEIROS, matrícula n.º 11447-2

– BIANCA CAETANO DE PAIVA, matrícula n.º 14315-4 (Of. n.º 1153/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 15 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

#### PORTARIA N.º 1183 de 15 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Prefeitura de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, com base na Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 064 de 06 de abril de 2017, a partir de 01/08/2021.

– KARINE VAZ TORALDO, matrícula n.º 20141-3

– ELISETE SOARES SILVA MILOSKI, matrícula n.º 22441-3

– ADRIANA FALCK DO AMARAL, matrícula n.º 18359-8 (Of. n.º 1154/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 15 de setembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 337 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora LAIZA HAIZA OLIVEIRA DE MELLO, no cargo de Auxiliar de Biblioteca do Q.P., matrícula n.º 23741-8 empenhando o quinquênio de 04/03/15 a 05/03/20 a partir da data de publicação. (Proc. n.º 13.038/20)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 338 de 10 de setembro de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

- 60 (sessenta) dias, a servidora, FLÁVIA DIAS JUSTEN DE SOUZA, no cargo de Professor de Educação Básica P4D do Q P, matrícula n.º 14272-7, a partir de 08/08/21. (Proc. n.º 32.602/21)
- 60 (sessenta) dias, a servidora, MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMILO, no cargo de Professor de Educação Básica P5B do Q P, matrícula n.º 14539-4, a partir de 08/07/21. (Proc. n.º 26.863/21)
- 60 (sessenta) dias, a servidora, VANIA DE MELLO COSTA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q P, matrícula n.º 21881-2, a partir de 29/07/21. (Proc. n.º 30.373/21)
- 80 (oitenta) dias, ao servidor, PAULO HENRIQUE MARCOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q P, matrícula n.º 21579-1, a partir de 31/07/21. (Proc. n.º 31.062/21)
- 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor, VALDO DE SOUZA REIS, no cargo de Guarda Municipal do Q P, matrícula n.º 12015-4, a partir de 11/08/21. (Proc. n.º 32.783/21)
- 90 (noventa) dias, a servidora, CARLA PATRÍCIA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica P5C do Q P, matrícula n.º 15510-1, a partir de 15/08/21. (Proc. n.º 33.126/21)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 10 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 339 de 10 de setembro de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

- 60 (sessenta) dias, ao servidor, MARTINHO GOMES FERNANDES NETO, no cargo de Professor de Educação Básica P4B do Q P, matrícula n.º 15413-0, a partir de 02/08/21. (Proc. n.º 31.309/21)
- 60 (sessenta) dias, ao servidor, JÚLIO CESAR GAZZONI ROSÁRIO, no cargo de Professor de Educação Básica P2B do Q P, matrícula n.º 21412-4, a partir de 04/08/21. (Proc. n.º 31.320/21)
- 60 (sessenta) dias, ao servidor, DIOGO PANTALEÃO, no cargo de Professor de Educação Básica P3D do Q P, matrícula n.º 19809-9, a partir de 13/08/21. (Proc. n.º 32.673/21)
- 60 (sessenta) dias, a servidora, SILVANA DA COSTA GONÇALVES, no cargo de Cozinheiro do Q P, matrícula n.º 19940-0, a partir de 02/08/21. (Proc. n.º 31.800/21)
- 63 (sessenta e três) dias, a servidora, JANETE MARIA CARNEIRO FREITAG, no cargo de Professor de Educação Básica P4B do Q P, matrícula n.º 17888-8, a partir de 30/07/21. (Proc. n.º 32.247/21)
- 60 (sessenta) dias, ao servidor, PAULO CESAR DA SILVA, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q P, matrícula n.º 20223-1, a partir de 26/06/21. (Proc. n.º 25.126/21)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 10 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 846/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2021

Processo: 37820/2020 – Pregão Eletrônico n.º 105/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSU-

MOS CIRURGIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.890.783/0001-50, Valor Estimado: R\$ 33.076,36. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	.....Alavanca bandeirinha (seldin) – direita	60	UN	31,00	1.860,00
4	.....Alavanca bandeirinha (seldin) – esquerda	60	UN	31,00	1.860,00
5	.....Alavanca curva – direita	60	UN	24,60	1.476,00
6	.....Alavanca curva – esquerda	60	UN	31,89	1.913,40
7	.....Cimento cirúrgico para canal radicular líquido – frasco com 10ml	10	FRA	41,42	414,20
8	.....Cimento cirúrgico para canal radicular em pó – frasco com 12g	10	FRA	41,42	414,20
12	.....Pinça hemostática curva	20	UN	31,64	632,80
13	.....Pinça hemostática reta – 15cm, aço inox	20	UN	64,74	1.294,80
14	.....Pinça Kelly 16 cm	20	UN	38,00	760,00
15	.....Pinça Kocher reta 18 cm	20	UN	47,90	958,00
16	.....Solução hemostática	24	FRA	25,94	622,56
17	.....Afastador minessota	60	UN	11,94	716,40
18	.....Alavanca seldin reta	120	UN	50,00	6.000,00
19	.....Alavanca apex n.º 301	120	UN	55,00	6.600,00
20	.....Lâmina pbisturi n.15 (plodonto)	600	UN	0,52	312,00
21	.....Descolador de mól n.º 9	60	UN	39,30	2.358,00
22	.....Sindesmotomo	240	UN	20,35	4.884,00

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 894/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2021

Processo: 8223/2021 – Pregão Eletrônico n.º 140/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 55.064,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	.....Quetiapina, fumarato de 25mg	36000	COM	0,234	8.424,00
23	.....Quetiapina, fumarato de 100 mg	24000	COM	1,30	31.200,00
31	.....Ivalbradina 5 mg	7000	COM	2,00	14.000,00
50	.....Ivalbradina 7,5mg	720	COM	2,00	1.440,00

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 901/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2021

Processo: 8223/2021 – Pregão Eletrônico n.º 140/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 20.783,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	.....Pantoprazol 20 mg	84000	CMP	0,13	10.920,00
21	.....Ácido gama-aminobutírico 50 mg + Hisina 50 mg + vit. B1 2 mg + vit. B6 4 mg + pantotenato de cálcio 4 mg Comprimido (tipo gaballon)	1440	CMP	1,50	2.160,00
26	.....Acetilcisteína 600mg	6600	ENV	0,849	5.603,40
29	.....Vitamina d 1000ui – comprimidos	6000	CMP	0,35	2.100,00

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 902/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2021

Processo: 8223/2021 – Pregão Eletrônico n.º 140/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 28.093.678/0001-85. Valor Estimado: R\$ 20.140,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	.....Zolpidem 10 mg	10100	CMP	0,36	3.636,00
9	.....Topiramato 50 mg	27500	CMP	0,25	6.875,00
10	.....Topiramato 100 mg	13700	CMP	0,40	5.480,00
12	.....Ciclozenaprina 5 mg	8000	CMP	0,12	960,00
33	.....Valproato de sódio + ácido valproico 300 mg cr – tipo tonval 300mg cr	720	CMP	0,98	705,60
37	.....Vitamina d 2000ui	360	CMP	0,90	324,00
40	.....Topiramato 25 mg	7200	CMP	0,30	2.160,00

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Diretora do DELCA

**DESPACHO DE 09/09/2021 DA SRA. PREGOEIRA**

Processo 20.813/2021 – SAS – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 172/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, no item 02, pelo valor global de R\$ 18.800,00.

**CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA**

Pregoeira designada pela Portaria 138/21

**Coordenadoria Especial de Articulação Institucional**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MEIO DA SERRA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Comissão de Moradores para a Eleição da Associação de Moradores o Meio da Serra, convoca os moradores maiores de 16 anos, munidos com identificação e residentes desta localidade, para a Eleição dos novos membros da Diretoria da Associação e do Conselho Fiscal, que ocorrerá no dia 31 de outubro de 2021 das 10h às 16h na Estrada Velha da Estrela, em frente ao número 572, IGREJA CATÓLICA SÃO SEBASTIÃO, Petrópolis/RJ.

Os interessados em concorrer a eleição, poderão procurar por um dos representantes da Comissão Eleitoral, composta pelo Sr. Jair Rosa Fernandes, Yvanir Machado e Michele Ribeiro Marciano, para pegarem as fichas de inscrição.

As inscrições serão entregues no dia 20 de setembro de 2021 das 18h até às 18h30 na Estrada Velha da Estrela, em frente ao número 572, IGREJA CATÓLICA SÃO SEBASTIÃO, Petrópolis/RJ, devidamente preenchida e em original, com todos os documentos necessários, conforme combinado em Assembléia.

**JAIR ROSA FERNANDES**  
**YVANIR MACHADO**  
**MICHELE RIBEIRO MARCIANO**

**COMDEP**

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 019/2021

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021**

Proc. Administrativo n.º 24.503/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS, DISCOS DE SERRA E DESEMPENADEIRA. Tipo de licitação: Menor preço por item. Data, Hora e Local do Certame Licitatório: 23 de setembro de 2021, as 10h na sede da COMDEP, situada na Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis, RJ.

O Edital completo poderá ser retirado no horário comercial a partir do dia 16 de setembro de 2021, mediante permuta por 01 (uma) resma de papel A4 ou solicitados através do e-mail licitacoescomdep@gmail.com. Pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro no endereço acima mencionado.

Petrópolis, 14 de setembro de 2021.

**ADILSON SOUTO DA PAZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CPTRANS**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global, visando a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA, pelo período de 12 (doze) meses. DATA: 18/11/2021 às 10h. LOCAL: Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ. Edital e informações através do website: <http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/>, ou pelo e-mail: [cpl@cptrans.com.br](mailto:cpl@cptrans.com.br).

Petrópolis, 02 de setembro de 2021.

**LUCIANO MOREIRA**

Diretor-Presidente

**Secretaria de Saúde****PORTARIA N.º 246 DRH de 09 de setembro de 2021**

Dispõe sobre a prorrogação da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e de Planejamento e Acompanhamento dos Repasses do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas observadas no art. 88, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a íntegra da Lei Municipal n.º 7.250, de 12 de novembro de 2014, que instituiu a Gratificação PQAVS, em observação especial aos artigos 4º e 6º;

CONSIDERANDO o art. 5º e parágrafos do Decreto Municipal n.º 687, de 31 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 274, de 28/09/1990, em especial ao art. 3º, II, 5;

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar a vigência da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e de Planeja-

-mento e Acompanhamento dos Repasses do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), conforme artigo 4º da Portaria n.º 301/2019 de 21/10/2019, publicada no DOM n.º 5.785 de 22/10/2019, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º – A Comissão será formada pelos seguintes componentes, em observação aos dispositivos legais mencionados no preâmbulo desta Portaria:

**I – Pelo Departamento de Vigilância em Saúde:**

– ELISABETH C. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE WILDBERGER, matrícula n.º 7001-0

– SILVANA DIAS, matrícula n.º 1347

**II – Pela Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica:**

– ALESSANDRA COUTINHO PAINS MANHÃES, matrícula n.º 7452

**III – Pela Coordenadoria de Vigilância Ambiental:**

– DIEGO DE CARVALHO BASTOS, matrícula n.º 7211

**IV – Pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador**

– ELIANE NUNES AGUIAR, matrícula n.º 6318

**V – Pela Área Técnica de IST/AIDS**

– SANDRA MARIA DOS SANTOS PINTO, matrícula n.º 8105

Parágrafo Único – Aos membros da Comissão citada no *caput* deste artigo caberá o desenvolvimento das atividades previstas no § 3º e § 4 do art. 5º, do Decreto Municipal n.º 687, de 31 de março de 2015.

Art. 3º – Os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e de Planejamento e Acompanhamento dos Repasses do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) farão jus a uma remuneração equivalente a 3 (três) UFPEs, a ser percebida em periodicidade relativa às reuniões de avaliação e competência de repasse do PQAVS.

§ 1º – Não incidirá qualquer desconto, seja de qual natureza for, sobre o valor da remuneração de que trata a presente Portaria, com exceção da contribuição previdenciária do regime geral e do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

§ 2º – A remuneração mencionada no *caput* não será incorporada ao vencimento, não integrará proventos, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

§ 3º – Para efeitos desta Portaria, considera-se como competência de repasse a periodicidade estipulada pelo Ministério da Saúde para encaminhamento ao Município, fundo a fundo, dos valores referentes ao PQAVS.

§ 4º – Os valores previstos no *caput* somente serão pagos aos integrantes da referida Comissão, mediante o desenvolvimento das atividades previstas no § 3º e § 4º do art. 5º, do Decreto Municipal n.º 687, de 31 de março de 2015, por ocasião do crédito do recurso do PQAVS.

Art. 4º – A Comissão de que trata esta Portaria terá duração pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, podendo o Secretário Municipal de Saúde proceder à sua prorrogação por igual período.

Parágrafo Único – O Secretário Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, por Portaria, substituir os membros desta Comissão.

Art. 5º – A Comissão unificada de Avaliação de Desempenho Individual e de Planejamento e Acompanhamento dos Repasses do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) deverá se reunir pelo menos 2 (duas) vezes ao ano, preferencialmente em julho e outubro de cada exercício.

Art. 6º – A despesa decorrente dos efeitos desta Portaria correrá à conta dos recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, especificamente previstos na Portaria n.º 3.9925 de 28 de dezembro de 2017 GM/MS n.º 3.9925 de 28 de dezembro de 2017, e demais regras legais aplicáveis.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Conjunta n.º 002 de 18 de maio de 2015 e a Portaria Conjunta n.º 003, ambas de 18 de maio de 2015.

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**

Secretário de Saúde

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo designada pela Portaria n.º 001/20 de 13/01/20, publicada no Diário Oficial de 17/01/20, em cumprimento ao disposto no artigo 244 da Lei Municipal n.º 6.946/12, faz saber que, fica citado o Sr. SIDNEI DA SILVA MA-RIO, de que através dos autos de Inquérito Administrativo n.º 38648/18 levado a termo a partir da Portaria n.º 059/18 publicada no Diário Oficial de Petrópolis/RJ n.º 5485 de 28/07/18, se processa a apuração da irregularidade apontada no processo acima, qual seja: Abandono de Cargo e/ou Inassiduidade Habitual, tendo sido aberto o prazo peremptório de 10 (dez) dias para apresentação de DEFESA PRÉVIA escrita, a ser apresentada na Secretaria de Saúde de Petrópolis, Avenida Barão do Rio Branco, 2846 – Centro – Petrópolis/RJ, salientando ser este o momento oportuno para requerer as provas que pretende produzir, inclusive e em especial a testemunhal, devendo as testemunhas serem arroladas, caso haja, nesta oportunidade, sob pena de preclusão. Ficando ciente, desde já, que a ora indiciada, poderá constituir advogado em qualquer fase do processo, inclusive para apresentação de defesa prévia. Informações com Fabiola, Secretária da CPIA Turma 11, Tel. (24) 2233-8897/2233-8877.

Petrópolis, 15 de setembro de 2021.

**BRUNA FURCELLA FRAGA**

Presidente da CPIA Turma 11

**SEHAC**SERVIÇO OCIAL AUTÔNOMO  
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021**  
PROCESSO N.º 698/2021

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – CENTRO, CASCATINHA E ITAIPAVA (UPA's 24hs), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Estimado R\$ 456.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS). DA-TA/HORA/LOCAL: DIA 28/09/2021 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 16/09/2021 no endereço eletrônico [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com). Telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 15/09/2021.

**LOUIS BODEN NETO**

Diretor-Presidente